ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 625, de 26 de março de 1969.

Autoriza o Prefeito Municipal a receber em doação uma área de terras em Arrôio das Pedras e a doá-la à Mitra da Arquiodicese de Pôrto Alegre.

Heitor Pedro Selbach, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 32, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, do Sr. José Maldamer e sua mulher, uma área de terras contendo seiscentos e vinte e cinco metros quadrados (625m²), situada em Arroio das Pedras, no distrito de Bom Princípio, nêste Município, medindo vinte e cinco metros (25ms.) de extensão, por vinte e cinco metros (25ms) de largura, com as seguintes confrontações: a oeste, com terras de Plínio Hartmann; a leste, norte e sul, com terras dos doadores José Maldamer e sua mulher.

Art. 2° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a área de terras de que se trata o artigo anterior à Mitra da Arquiodicese do Pôrto Alegre, a qual destina-se ao cemitério da Capela de Arrôio das Pedras, no distrito de Bom Princípio, nêste Município.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de março de 1969.

Heitor Pedro Selbach
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 625 DO LIVRO 8, FOLHA 46.